



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

LEI Nº 3.817/2020, DE 04 DE MARÇO DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar/Especial no Orçamento Geral do Município do exercício de 2020; altera as Metas e Prioridades da Lei nº 3.676/2017 alterada pelas leis nº 3.747/2018 e nº 3.798/2019 - Lei Plurianual - PPA; Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.783/2019 alterada pela lei nº 3.796/2019 – LDO, e dá outras providências:

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Altera as Metas e Prioridades da Lei nº 3.676/2017 alterada pelas leis nº 3.747/2018 e 3.798/2019 - Lei Plurianual – PPA, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.783/2019 alterada pela lei nº 3.796/2019 – LDO, para o exercício de 2020, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a alteração das seguintes metas:

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional no valor de R\$3.100.000,00 (Três milhões e cem mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.797/2019 de 27/11/2019, sendo:

- Crédito Suplementar:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.02	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO		
164820006.2.009	Manutenção do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	627	1.300.000,00
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
103020016.1.016	Construção Centro de Especialidade		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	627	380.000,00
08.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.04	FUNDO MUN. DTOS DO IDOSO - FMDI		
082410018.1.028	Construção Casa de Apoio ao Idoso		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	627	600.000,00
09.00	SECR. DESENV. ECONÔMICO, INOV.E TECNOLOGIA		
09.01	DEPTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS		
236910020.2.086	Estimular o Fomento às Empresas		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	627	538.000,00
TOTAL			2.818.000,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

- Crédito Especial:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
10.00	SECR. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
10.01	DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA		
144230021.2.065	Reservas Indígenas		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	627	103.000,00
10.02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
185410023.2.070	Manutenção das Operações para Resíduos Sólidos		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	627	179.000,00
		TOTAL	282.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar/Especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito posteriormente autorizadas por legislação específica, e condicionada a aprovação da instituição financeira.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Lei n.º 3.808/2019, de 23/12/2019 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 04 DE MARÇO DE 2020.

Álvaro Denis Ceni Scolaro
Prefeito